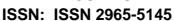
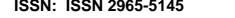


# Diário Oficial

### MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 543/2020 **EXECUTIVO**







SANTA LUZIA - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 4 - № 687 / 2024 :: TERÇA, 27 DE FEVEREIRO DE 2024 :: PÁGINA 1 DE 3

Sumário	
LEI MUNICIPAL	
JULGAMENTO1	
DECRETO MUNICIPAL. 2	

#### LEI MUNICIPAL.

#### LEI Nº 598, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Institui feriado municipal no dia 8 de março, Dia Internacional da Mulher, e dá outras providências, nesse Município de Santa Luzia -MA".

A Prefeita Municipal de Santa Luzia - MA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Luzia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1°. Fica instituído o feriado municipal denominado "Dia Internacional da Mulher", a ser comemorado, anualmente, no dia 08 de março.
- Art. 2º. A data fica incluída no Calendário Municipal de Eventos e o Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 dias, a contar da data de sua publicação.
- Art. 3°. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.
- Art. 4°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

#### FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ PREFEITA MUNICIPAL

#### JULGAMENTO.

#### **JULGAMENTO**

Vistos e relatados os presentes autos de Processo Administrativo nº 004/2023, para apurar os fatos relacionados no Processo em referência, atribuídos ao servidor RONALDO MOURA DO NASCIMENTO devidamente qualificada nos autos do processo citado, e verifiquei que:

- a) O Processo Administrativo foi instaurado obedecendo a todos os requisitos legais, atendendo-se aos princípios da legalidade, publicidade, ampla defesa e contraditória;
- b) Que a comissão processante exerceu suas atividades independência e imparcialidade, atuando diligentemente na descoberta da verdade material, objetivo primordial de todo e qualquer processo administrativo.
- c) Verifica-se, igualmente, que a comissão processante atendeu a todos os prazos processuais;
- d) Examinados os autos, vê-se que há suficientes provas que atestam ter o servidor RONALDO MOURA DO

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO: https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ebbfc5557a55e820ce4f7c9b9924d4b499865a9b PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO



**NASCIMENTO**, abandonado seu cargo público desde junho de dois mil e vinte três, infringindo.

O artigo 161, II da Lei Municipal nº 17/1992 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Santa Luzia).

Isto posto, acato o relatório da comissão por seus próprios fundamentos, em consonância com parecer da **DOUTA PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO** e imponho o servidor a pena de **DEMISSÃO**.

Publique-se; Registre-se; Intime-se.

Santa Luzia – MA, aos 27. dias do mês de fevereiro de 2024.

#### FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ

Prefeita Municipal

#### DECRETO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 010/2024 - de 27 de fevereiro de 2024

ASSUNTO: Aplica penalidade de demissão

#### A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA -

MA, no uso da competência prevista no Artigo 52, II da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 164, I da Lei Municipal nº 17/1992, (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Santa Luzia), tendo em vista o que consta do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º** 004/2023.

#### **RESOLVE**

Aplicar ao servidor efetivo RONALDO MOURA DO NASCIMENTO, PORTADOR DO CPF: 021.920.083-17, MATRÍCULA Nº 303333, CARGO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PACS AVENIDA TABAJARA, CEP: 65.390-000, SANTA LUZIA - MA.

A pena de **DEMISSÃO**, prevista no artigo 157, inciso IV, da Lei Municipal nº 17/1992, (Regime Jurídico Único dos

Servidores Municipais de Santa Luzia) por infringência ao artigo 161, II do mesmo diploma legal, ao ter abandonado seu cargo público desde junho de 2023.

Publique-se; Registre-se; Intime-se.

Santa Luzia - MA, aos 27 de fevereiro de 2024.

# FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ Prefeita Municipal

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO: https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ebbfc5557a55e820ce4f7c9b9924d4b499865a9b PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO





## **ESTADO DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA**

## DIÁRIO OFICIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - AV. NAGIB HAICKEL,, CENTRO -SANTA LUZIA - MA, CEP: 65390-000

Email: diario@santaluzia.ma.gov.br

Telefone: (98)70250-048

#### **ELIOBERTO LIMA ARRAIS**

COORDENADOR DO DIARIO

#### FRANCILENE PAIXAO DE QUEIROZ

PREFEITA MUNICIPAL

Carimbo de Tempo: 27/02/2024 15:47:00

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ebbfc5557a55e820ce4f7c9b9924d4b499865a9b PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

